



**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A  
PRODABEL**

**I - Diretoria da Prodabel**

Forma de pagamento:

Vice-Prefeito e Secretários Municipais -> Equivalência Diretor-Presidente  
Secretários Municipais Adjuntos -> Equivalência Diretores

(Ata AGE 14/02/2001)

**II – Conselho de Administração – Prodabel**

Forma de pagamento:

. Presidente do Conselho de Administração - 11% da remuneração do cargo de Diretor Presidente da Prodabel.

. Conselheiros da Administração - 10% da remuneração do cargo de Diretor-Presidente da Prodabel.

(Artigo 152 da Lei 6404/76 – ATA AGE 05/07/2019)

**Obs:** Pagamento suspenso conforme Parecer Classificado PGM 415/2017.

**III – Conselho Fiscal – Prodabel**

Forma de pagamento:

. Membros efetivos do Conselho Fiscal: 10% de honorários sobre a média da remuneração mensal dos diretores da empresa.

(Parágrafo 3º do art. 162 da Lei Federal nº 6.404/76 de 15/12/76, com redação dada pela Lei 9.457/1997).